

# INFORMATIVO



## NR Contábil

EDIÇÃO: 301

MARÇO/2019

### DICAS PARA SUA EMPRESA

#### **Pessoas obrigadas a apresentar a Declaração do IRPF 2019**

Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda referente ao exercício de 2019, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2018:

<u>Critérios</u>	<u>Condições</u>
<b>Renda</b>	- recebeu <b>rendimentos tributáveis</b> sujeitos ao ajuste anual, cuja soma anual foi superior a <b>R\$ 28.559,70</b> - recebeu <b>rendimentos isentos</b> , não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a <b>R\$ 40.000,00</b> .
<b>Ganho de capital e operações em bolsa de valores</b>	- obteve em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; - optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.
<b>Atividade rural</b>	a) obteve receita bruta anual em valor superior a: <b>R\$ 142.798,50</b> ; b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2018 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2018.
<b>Bens e direitos</b>	- teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2018, de <b>bens ou direitos</b> , inclusive terra nua, de valor total superior a <b>R\$ 300.000,00</b> .
<b>Condição de residente no Brasil</b>	- passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2018.

☞ Estamos publicando/entregando o informe de Rendimentos para quem atingiu o valor mínimo para Declaração de Imposto de Renda e para aqueles que tiveram imposto retido na fonte. Os demais que necessitarem desse informe deverão nos solicitar.

### COMUNICADOS A CLIENTES:

☞ Os proprietários/sócios de empresa estão obrigados a declarar se, além da condição de sócio de empresa, estejam também enquadrados em outra situação de obrigatoriedade (Ex: rendimento tributável maior que R\$ 28.559,70, total de bens maior que R\$ 300.000,00, rendimento isento superior a R\$ 40.000,00 ...)

No entanto, para transações bancárias (abertura de crédito), obtenção de Vistos para entrar em outros países e no processo de obtenção de bolsa de estudo junto a Escolas, normalmente é exigida a cópia da Declaração entregue. Assim, recomendamos que os clientes que não estejam obrigados a declarar, porém possam precisar dessa Declaração para comprovação de Renda, façam a Declaração, para evitar transtornos futuros.

Lembramos que haverá multa mínima de R\$ 165,74 para aqueles que, estando obrigados, não entregarem a declaração dentro do prazo legal.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar aos clientes que no mês de março de 2019 iniciaremos os atendimentos/entrevistas. Os Clientes que forem fazer sua Declaração no NR Contábil deverão agendar seu horário e trazer todos os documentos na data e horário marcado.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Escrituras de seus imóveis;
- Extratos Bancários (Informe Anual);
- Documentos de seus veículos;
- Dependentes: nome, data de nascimento e CPF;
- Recibos de despesa médica e escolar;
- Número do Título de Eleitor;
- Recibo de entrega da Declaração anterior.

☞ As empresas do ramo do comércio que pretendam trabalhar nos feriados de 2019 estão obrigadas a solicitar autorização dos Sindicatos e remunerar seus empregados conforme Acordo Sindical. A falta dessa autorização pode resultar em multa e/ou fechamento, caso haja fiscalização. Além disso, a Empresa deverá possuir autorização da Prefeitura Municipal para abertura em horário especial.

**CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO. SEMPRE!**

**☎ (19) 3425-1488**

Site: [www.nrecontabil.com.br](http://www.nrecontabil.com.br)

E-mail: [nr@nrecontabil.com.br](mailto:nr@nrecontabil.com.br)